

Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - CP05.1-2019-AEPBS-LOTE 1 e LOTE 2

Nº de compromisso -1991

Entre o **Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado**, com o número de identificação fiscal **600085554**, com sede situada na Rua dos Estudantes, 4770-260 Joane, Vila Nova de Famalicão, **representado por Teresa Maria Brandão da Mota, na qualidade de subdiretor** designado por primeiro outorgante e **SUMÁRIO II- Unipessoal, LDA** com o número de identificação fiscal, nº515201839, com sede na Rua António Oliveira Costa, Bloco C-Loja 11, Vermoim Vila Nova de Famalicão, **representado por Fernanda Maria Fonseca Mesquita, na qualidade de representante legal**, designado como segundo outorgante, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como segundo outorgante. -----

O Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, representado pelo primeiro outorgante, na sua reunião de 2 de agosto de 2019, adjudicou por consulta prévia, nos termos da c) do ponto 1 do artº 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto – lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, ao representante do segundo outorgante, de harmonia com as suas propostas e respetivo caderno de encargos, tendo aprovado a minuta do presente contrato, para o fornecimento dos seguintes bens, de acordo com as seguintes cláusulas:-----

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de cadernos de atividades para o 1º e 2º ano do 1º ciclo no âmbito do procedimento (CP05.1-AEPBS-2019), os quais se destinam aos alunos das escolas: Agra Maior; Pousada de Saramagos; Boca do Monte; Escola Básica de Joane.

Área	Ano	Título (cadernos de atividades)	Editores	TOTAL ALUNOS
LOTE 1				
Português	1.º	Plim!	Texto Editores, Lda	135
Matemática	1.º	Plim!	Texto Editores, Lda	135
Estudo do Meio	1.º	Plim! Estudo do Meio 1º ano	Texto Editores, Lda	135
LOTE 2				
Português	2.º	Plim! Português 2º ano	Texto Editores, Lda	116
Matemática	2.º	Plim! Matemática 2º ano	Texto Editores, Lda	116
Estudo do Meio	2.º	Plim! Estudo do Meio 2º ano	Texto Editores, Lda	116

ESCOLA	Número de alunos por ano
Básica de Joane	1º ano= 65 ; 2º ano= 51 ;
Básica de Pousada de Saramagos	1º ano= 20 ; 2º ano= 21
Básica de Agra Maior	1º ano= 25 ; 2º ano= 21
Básica de Boca do Monte	1º ano= 25 ; 2º ano= 23 ;

CLÁUSULA 2.ª

Preço e condições de pagamento

O preço global do presente contrato de aquisição de cadernos de atividades é de **€ 6.119,13 (seis mil cento e dezanove euros e treze cêntimos)**, sendo o valor do lote 1 (cadernos de atividades do 1º ano) de 3.157,65€ e o valor do lote 2 (cadernos de atividades do 2º ano) de 2961,48€ . A estes valores acresce o valor relativo ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA).-----
O pagamento das faturas é efetuado no prazo de sessenta dias, a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante. -----

CLÁUSULA 3.ª

Prazo de Entrega

1-Os manuais a adquirir deverão ser entregues até ao dia 6 de Setembro de 2019, em cada uma das escolas do 1º ciclo, conforme cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4.ª

Contrato

1 - Fazem parte integrante deste contrato: -----

a) O Caderno de Encargos; -----

b) A Proposta Adjudicada; -----

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados. -----

3 - Em caso de divergência entre os documentos atrás referidos e o clausulado deste contrato, prevalecem os primeiros. -----

Os dois outorgantes aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, pelo que procedem à sua assinatura.-----

CLÁUSULA 5.ª

Regime Jurídico do Contrato

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 6.ª

Resolução

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere nos termos gerais à outra parte o direito de rescindir o contrato, desde que comunique tal intenção por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 7.ª

Gestor do contrato

Nos termos das disposições conjugadas dos art.ºs 96.º, n.º 1, al. I) e 290.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação actual, exercerá as funções de gestor do presente contrato o assistente técnico Francisco Fernando Lopes Gomes Torres

CLÁUSULA 8.ª

(Efeitos do Contrato)

O presente contrato é válido a partir da data da sua assinatura.

Feito de boa-fé, em Joane, Vila Nova de Famalicão, aos 12 dias do mês de Agosto de 2019, em duplicado, e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado.

O PRIMEIRO OUTORGANTE- Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado

Teresa Maria Brandão da Mota

O SEGUNDO OUTORGANTE- SUMÁRIO II- Unipessoal, LDA

Fernanda Maria Fonseca Mesquita